

Memorando nº 040/2021

Data: 15/01/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

REF: SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste solicitar e justificar a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para funcionamento de um anexo da **E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I** para o ano letivo de 2021, na comunidade de **BOA VISTA DO CUÇARÍ**, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, não possui espaços escolares na referida comunidade suficientes para a demanda de alunos. Neste sentido, faz-se necessário a locação deste espaço para atender melhor os alunos, disponibilizando um serviço continuado, integrado e capaz de oferecer condições básicas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no que diz respeito ao atendimento educacional de qualidade.

I - DO OBJETO

BARRAÇÃO EM ALVENARIA, MEDINDO 25 X 10 M , PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE TELHA BRASILT, 02 SALAS DE AULA, 01 BANHEIRO, na Comunidade de Boa Vista do Cuçari, Zona Rural do município de Prainha, destinado para o funcionamento do anexo para atender os alunos matriculados no Ensino Médio. Anexo 1, tabela com demandas.

II - PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO LIMA MACHADO DA SILVA, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CUÇARÍ, RG: 7633442, CPF 406.984.752-

91

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel locado será utilizado para atender a 03 (três) turmas da **E.M.E.F E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I**, no período letivo de 2021, uma vez que a Escola não possui espaço satisfatório para receber todo o alunado matriculado.

O imóvel se adequa perfeitamente as necessidades desta Secretaria, para o fim a que se pretende, tanto localização geográfica (que condicionou a sua escolha, nas proximidades da Escola) enquanto pela utilização que atende as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.66/93.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como já mencionado acima, o imóvel fica localizado na Zona Rural do Município de Prainha, Comunidade de Boa Vista, região carente de imóveis residências e comerciais para locação, não restando muita opção de escolha.

Não existem imóveis para serem locados, que possam atender as necessidades da Secretaria de Educação, principalmente porque a localização, não ajuda.

Assim, o fornecedor apontado foi o que ofereceu o melhor imóvel, levando-se em conta espaço para acomodar os alunos, características de funcionamento e localização

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para se chegar ao valor ajustado da locação, de R\$2.000,00 (dois mil reais), a Secretaria Municipal de Educação fez uma avaliação prévia, consultando pessoas que locam imóveis naquela região, como também se baseou no valor da casa anteriormente locada com a mesma finalidade. Observou-se, ainda, que o bem encontra-se em bom estado conservação, possui segurança e uma melhor localização.

Concluindo-se que o preço é o praticado no mercado do município de Prainha, especificamente comunidade de Boa Vista do Cuçari.

O valor do imóvel a ser contratado foi pesquisado no mercado local. A ser observado o tipo, tamanho e conservação do imóvel, tabela anexa.

VI - PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir do início do ano letivo e prorrogáveis na forma da legislação vigente, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O interesse da renovação do período de locação deverá ser manifestado pela administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. O valor do aluguel não sofrerá reajuste.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação dos presentes imóveis correrão da seguinte dotação orçamentária: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) 40%, previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante depósito em conta bancária, devidamente atestado pelo Executor do Contrato.

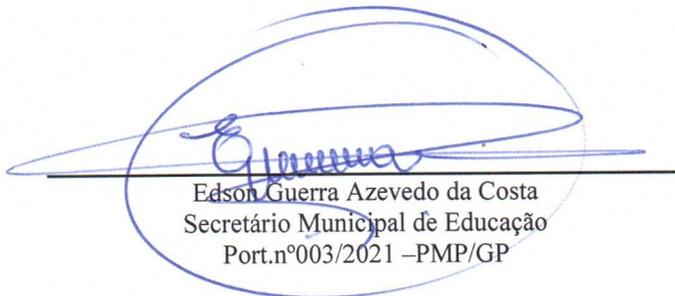


ITEM	NOME DO PROPRIETÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MENSAL
01	RAIMUNDO LIMA MACHADO DA SILVA	Barracao DE ALVENARIA E MEDINDO 25 X 10 M , PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE TELHA BRASILIT, BANHEIRO	11 meses	RS 2.000,00

· Assim sendo, submeto a presente solicitação e justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração, a fim de que providencie a contratação do imóvel acima descrito.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Edson Guerra Azevedo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Port.nº003/2021 –PMP/GP

Memorando nº 030/2021

Data: 15/01/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

REF: SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste solicitar e justificar a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento de um anexo da **E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I**, para o ano letivo de 2021 na comunidade de Boa Vista do Cuçari, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, não possui espaços escolares na referida comunidade suficientes para a demanda de alunos. Neste sentido, faz-se necessário a locação deste espaço para atender melhor os alunos, disponibilizando um serviço continuado, integrado e capaz de oferecer condições básicas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no que diz respeito ao atendimento educacional de qualidade.

I - DO OBJETO

BARRACÃO ALVENARIA PISO DE CERAMICA, COBERTURA DE BRASILIT, 03 SALAS DE AULA, MEDINDO 8MX5M, 01 BANHEIROS, na região de Boa Vista, Zona Rural do município de Prainha, destinado para o funcionamento do anexo para atender os alunos matriculados nas diversas etapas e modalidades de ensino da rede municipal de educação. Anexo 1, tabela com demandas.

II - PROPRIETÁRIO: Valdelir de Lima Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2918607 e CPF nº 749.985.522-87.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel locado será utilizado para atender a 6 (seis) turmas da **E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I**, com 150(cento e cinquenta) alunos, no período letivo de 2020, uma vez que a Escola não possui espaço satisfatório para receber todo o alunado matriculado.

O imóvel se adequa perfeitamente as necessidades desta Secretaria, para o fim a que se pretende, tanto localização geográfica (que condicionou a sua escolha, nas proximidades da Escola) enquanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.66/93.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como já mencionado acima, o imóvel fica localizado na Zona Rural do Município de Prainha, Região de Boa Vista do Cuçari, região carente de imóveis residências e comerciais para locação, não restando muita opção de escolha.

Não existem imóveis para serem locados, que possam atender as necessidades da Secretaria de Educação, principalmente porque a localização, não ajuda.

Assim, o fornecedor apontado foi o que ofereceu o melhor imóvel, levando-se em conta espaço para acomodar os alunos, características de funcionamento e localização

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para se chegar ao valor ajustado da locação, de R\$ 2000,00 (dois mil reais), a Secretaria Municipal de Educação fez uma avaliação prévia, consultando pessoas que locam imóveis naquela região, como também se baseou no valor da casa anteriormente locada com a mesma finalidade. Observou-se, ainda, que o bem encontra-se em bom estado conservação, possui segurança e uma melhor localização.

Concluindo-se que o preço é o praticado no mercado do município de Prainha, especificamente comunidade de Boa Vista, região Cuçari.

O valor do imóvel a ser contratado foi pesquisado no mercado local. A ser observado o tipo, tamanho e conservação do imóvel, tabela anexa.

VI - PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir do início do ano letivo e prorrogáveis na forma da legislação vigente, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O interesse da renovação do período de locação deverá ser manifestado pela administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. O valor do aluguel não sofrerá reajuste.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação dos presentes imóveis correrão da seguinte dotação orçamentária: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) 40%, previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante depósito em conta bancária, devidamente atestado pelo Executor do Contrato.



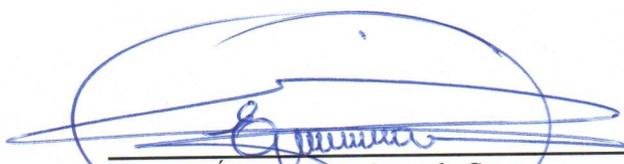
TABELA 1

ITEM	NOME DO PROPRIETÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MENSAL
01	VALDELIR DE LIMA DA ROCHA	ALVENARIA PISO DE CERAMICA, COBERTURA DE BRASILIT, 03 SALAS DE AULA, MEDINDO 8MX5M, 01 BANHEIRO	11 MESES	RS 2.000,00

Assim sendo, submeto a presente solicitação e justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração, a fim de que providencie a contratação do imóvel acima descrito.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Édson Guerra Azevedo Costa
Secretário Municipal de Educação
Port.nº003//2021 PMP/GP